



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO

Em 10 de maio de 1963.

LEI Nº 581 de 10 de maio de 1963.

Autoriza o poder executivo a firmar -  
termo de compromisso e concessão de -  
recursos com a Secretaria dos Trans-  
portes e o DAER para pavimentação As-  
fáltica.-

HERMILO GONÇALVES DE MENEZES, Prefeito Municipal de  
Sant'Ana do Livramento,

FAÇO saber em face do disposto no artigo 50, inciso-  
II da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de -  
Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTº 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Muni-  
cipal a assinar, com a Secretaria de Estado dos Negócios dos -  
Transportes e o Departamento Autônomo de Estradas e Rodagem  
do Estado do Rio Grande do Sul, termo de compromisso e con-  
cessão de recursos para pavimentação asfáltica da estrada -  
municipal que liga a estrada federal BR-38 ao Aeroporto de -  
Santana do Livramento.-

ARTº 2º - Revogadas as disposições em contrário, a  
presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.-

Sant'Ana do Livramento, 10 de maio de 1963.

---

HERMILO GONÇALVES DE MENEZES  
PREFEITO MUNICIPAL